



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS A ENSINO E EXTENSÃO

EDITAL Nº 07, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTAS DO CURSO DE EXTENSÃO
EM EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO
ÂMBITO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
FUNÇÃO: EQUIPE DE APOIO MULTIDISCIPLINAR**

A Universidade Federal do Pará – UFPA, em parceria com o Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), instituído pelo Ministério da Educação (MEC), torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado para a função de equipe de apoio multidisciplinar no **Curso de Extensão em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**, na modalidade a distância, pertencente ao Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB/ UFPA, em atendimento à Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024 e a Instrução Normativa GAB 01/2024 – CAPES.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024. Este Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo selecionar profissionais de nível superior para compor a equipe de apoio multidisciplinar para atuar no **Curso de Extensão em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**, na modalidade a distância, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil (UAB).

1.2 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra suas disposições. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e recomendações estabelecidas neste edital será eliminado do processo de seleção.

1.3 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de até 3 (três) anos, a contar da data de publicação do resultado final, prorrogável por mais 2 (dois) anos caso haja interesse da instituição.

1.4 Toda a comunicação concernente ao presente processo seletivo se dará por meio do portal <https://www.aedi.ufpa.br/>, desobrigando a UFPA de fazê-lo por outros meios de comunicação.

1.5 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: ced.nitae@ufpa.br

1.6 Os casos omissos e as eventuais dúvidas referentes a este edital serão resolvidos e esclarecidos pela Comissão do Processo Seletivo.

2. DA BOLSA

2.1 O valor mensal da bolsa é de R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais).

2.2 Os candidatos selecionados atuarão pelo Sistema UAB. O pagamento das bolsas será realizado diretamente pela CAPES, mediante solicitação emitida mensalmente pela Coordenação do Curso e enviada pela Coordenação Geral da UAB/UFPA à CAPES.

2.3 A Universidade Federal do Pará não se responsabilizará por atrasos e problemas de ordem técnica ou não pagamento relacionados aos depósitos de parcelas de bolsas na conta do tutor selecionado, que é de responsabilidade da CAPES.

2.4 De acordo com o Art. 8º da Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com outras bolsas pagas pela CAPES, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da CAPES. É vedado ainda o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

2.5 O recebimento da bolsa não gera vínculo empregatício com a UFPA.

2.6 Os selecionados farão jus ao recebimento de até 05 (cinco) bolsas, conforme orientação da DED/CAPES.

3 DAS ATRIBUIÇÕES

São atribuições da Equipe de Apoio Multidisciplinar: as atividades previstas na Ficha de Cadastramento/ Termo de Compromisso do Bolsista, disponíveis em <https://www.aedi.ufpa.br/index.php/servicoss/form> ; auxiliar nas atividades diretamente relacionadas à gestão e execução dos cursos; acompanhar a formação; desenvolver as atividades e ações para execução do curso; dar apoio ao coordenador e tutor no curso.

4 DOS PRÉ-REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A)

São condições para concorrer à função:

Formação Acadêmica:

a) Possuir formação superior e experiência administrativa em projetos educacionais a distância.

Experiência Profissional:

- a) Experiência comprovada em projetos de Educação Básica ou Superior;
- b) Experiência comprovada em Educação a Distância.

Os selecionados deverão obrigatoriamente participar dos programas de capacitação a serem administrados pela DED/CAPES em datas e horários a serem informados pela Coordenação do Curso, e ter disponibilidade de carga horária de 20 (vinte) horas semanais a serem cumpridas de forma presencial na UFPA.

5 DAS VAGAS

- a) Serão ofertadas 02 (duas) vagas para equipe de apoio multidisciplinar.
- b) As vagas serão preenchidas segundo a ordem da pontuação obtida na soma dos pontos dos anexos II e III.
- c) Havendo um número de aprovados superior ao número de vagas de provimento imediato, tais candidatos formarão um cadastro de reserva obedecendo à ordem de classificação.

6 DA INSCRIÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- a. O período das inscrições será do dia 31/10 a 14/11/2024.
- b. As inscrições no processo seletivo serão gratuitas.
- c. O candidato deverá preencher o Formulário de inscrição, disponível ANEXO I e encaminhar para o e-mail: ced.nitae@ufpa.br, anexando os com os seguintes documentos:

- I- Currículo e comprovantes necessários para atestar a pontuação do **Anexo II** em arquivo no formato PDF;
- II- Cópias de documentos de RG, CPF e documento comprobatório de residência;
- III- Diploma do(s) curso(s) de graduação e certificado(s) de pós-graduação (se houver), emitidos por instituições reconhecidas pelo MEC;
- IV- Comprovante de experiência no Magistério Superior;
- V- Comprovante de experiência em Educação a distância.

d. A homologação das inscrições do processo seletivo simplificado dar-se-á pela comissão do processo seletivo e será divulgada no endereço eletrônico <https://www.aedi.ufpa.br>

- e. Os candidatos terão 2 (dois) dias úteis para manifestar recurso sobre a homologação das inscrições, a partir da data de publicação do resultado das inscrições homologadas.

7 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado pela comissão regularmente designada e constará das seguintes etapas: Análise Curricular e Entrevista, conforme itens constantes nos Anexos II e III.

8 DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

a. A seleção dos candidatos para equipe de apoio multidisciplinar, a fim de atuar no Curso de Extensão em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, seguirá conforme cronograma abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Período das inscrições	31/10 a 14/11/2024
Homologação das inscrições	18/11/2024
Recurso contra a homologação das inscrições	19 a 21/11/2024
Resultado da análise de recurso da homologação das inscrições	22/11/2024
Entrevista	26 e 27/11/2024
Resultado preliminar	28/11/2024
Recursos contra o resultado preliminar	29/11 a 02/12/2024
Resultado da análise de recursos	03/12/2024
Homologação e publicação do resultado final	04/12/2024

9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- a. Em caso de empates serão atribuídos os critérios abaixo relacionados na seguinte ordem:
 - i. Idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 27, parágrafo único da Lei nº10.741/2003 — Estatuto do Idoso;
 - ii. Maior pontuação na entrevista;
 - iii. Maior pontuação no anexo II.

10 DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- a. O resultado final da seleção será divulgado no site: <https://www.aedi.ufpa.br>.
- b. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas deverão se dirigir a Coordenação Geral UAB/UFPA- quando forem convocados, para apresentação da declaração de não acumulo de bolsas e assinatura do termo de compromisso para cadastro junto ao Programa Universidade Aberta do Brasil.
- c. Os candidatos aprovados e não classificados no total de vagas ofertadas, preenchidas pela ordem decrescente de classificação, constituirão cadastro de reserva, podendo ser posteriormente convocados para assumirem a função de tutores em caso de disponibilidade de vagas, desde que seja interesse da coordenação EAD/UAB/UFPA.

11 DOS RECURSOS

- 11.1 Serão admitidos recursos contra o resultado da seleção nas datas previstas no cronograma.
- 11.2 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail ced.nitae@ufpa.br informando no texto o nome do candidato e apresentando as argumentações.
- 11.3 Todos os recursos serão analisados pela Comissão do processo seletivo e os resultados dos recursos serão divulgadas no site: <https://www.aedi.ufpa.br>.

12 DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

- a. A comissão do processo seletivo será formada por 3 (três) membros e será composta por docentes e/ou técnico-administrativos efetivos da UFPA, designados pela Coordenação Geral da UAB/UFPA.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a. A UFPA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento de linha de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

b. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará sua desclassificação, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

c. Os casos omissos serão examinados pela comissão de seleção.

d. A comissão do processo seletivo se extingue após o encerramento deste processo seletivo.

e. Para maiores esclarecimentos, o candidato poderá enviar mensagem para o e-mail:

ced.nitae@ufpa.br com o assunto “**PROCESSO SELETIVO PARA EQUIPE DE APOIO MULTIDISCIPLINAR - Curso de Extensão em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**”.

Belém (PA), 30 de outubro de 2024.

Prof. Dr. José Miguel Martins Veloso
Universidade Federal do Pará
Coordenação Geral UAB



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS A ENSINO E EXTENSÃO

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DO CANDIDATO

Nome:

CPF:

RG:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Município:

Estado

Fone:

E-mail:

Formação Acadêmica:

Pós Graduação Lato ou/e Stricto Sensu:

Data da Inscrição: ___/___/_____

Assinatura do Candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS A ENSINO E EXTENSÃO

ANEXO II - TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

Nome do Candidato:				
Categoria	Critério	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima	Pontuação obtida pelo candidato
ITEM A FORMAÇÃO				
Formação Acadêmica (considerar somente a maior pontuação)	Graduação	10	10	
	Especialização	15	15	
	Pós-Graduação Stricto Sensu	20	20	
ITEM B EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
Experiência Profissional	Na educação básica	1,0 ponto/ano até 05 anos.	2,0 pontos ano/acima de 05 anos.	
	Na educação superior	1,0 ponto/ano até 05 anos.	2,0 pontos ano/acima de 05 anos.	
ITEM C EXPERIÊNCIA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA				
Experiência em funções da EAD.	Docente	1 ponto/ano até 05 anos.	1,0 ponto ano/acima de 05 anos.	
	Tutor			
	Outra Função			
TOTAL DE PONTOS				



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS A ENSINO E EXTENSÃO

ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ENTREVISTA

Crítérios	Pontuação	Pontuação do Candidato
Conhecimento na temática do curso	0 a 16 pontos	
Comunicação interpessoal	0 a 16 pontos	
Gerenciamento de equipes	0 a 16 pontos	
Conhecimentos sobre educação a distância	0 a 16 pontos	
Conhecimentos sobre gestão e execução de cursos a distância	0 a 16 pontos	